

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 12005.741000/1180-11**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ	NOME DO FUNDO DE SAÚDE	
12.005.741/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo	EA	Tipo
JOAQUIM GONCALVES DA FONSECA MIZAEL BERNARDES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UAPS CRISTINO ANTONIO DE FARIA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	CNES:	2142708	
Endereço:	AVENIDA AFRANIO RODRIGUES - CORREGO FUNDO BAIXO, CEP:35568000		
Nome:	UAPS PADRE DIONISIO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	CNES:	2142503	
Endereço:	RUA SANTA CRUZ - SANTA TEREZA, CEP:35568000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UAPS CRISTINO ANTONIO DE FARIA	CNES:	2142708
Ampliação do Acesso por demanda reprimida#JU\$T#Microrregião#JU\$T#A aquisição dos equipamentos se faz necessária, devida a necessidade de ampliação e melhoria no serviços prestados na unidade de saúde especificada. Com esta aquisição o Município terá condições de melhorar e ampliar o numero de atendimentos aos usuários dos serviços de saúde.#JU\$T#4000, 6295#JU\$T#Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente#JU\$T#Sim#JU\$T#Pessoal especializado próprio da unidade hospitalar			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UAPS PADRE DIONISIO	CNES:	2142503
Ampliação do Acesso por demanda reprimida#JU\$T#Microrregião#JU\$T#A aquisição dos equipamentos se faz necessária, devida a necessidade de ampliação e melhoria no serviços prestados na unidade de saúde especificada. Com esta aquisição o Município terá condições de melhorar e ampliar o numero de atendimentos aos usuários dos serviços de saúde.#JU\$T#4000, 6295#JU\$T#Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente#JU\$T#Sim#JU\$T#Pessoal especializado próprio da unidade hospitalar			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UAPS CRISTINO ANTONIO DE FARIA****Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	1	4.500,00	4.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/TIPO	ATÉ 5L/ESTACIONÁRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Andador	2	175,00	350,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
RODÍZIOS DIANTEIROS	NÃO POSSUI		

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	3	4.850,00

UNIDADE ASSISTIDA: UAPS PADRE DIONISIO**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	120.000,00	120.000,00
Característica Física	Especificação		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS3	PROTETOR DE CAÇAMBA		
ACESSÓRIO 1	ESTRIBOS LATERAIS		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
CÂMBIO	MANUAL		

Especificação Técnica**Ambiente: Consultório Indiferenciado**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	125.000,00	125.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEG1 (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	3	245.090,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
6	249.940,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
001155	FORMIGA
ENDEREÇO	
RUA BERNARDES DE FARIA, 163, 360305 CENTRO CEP:35.570-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - Termo de compromisso 1.pdf
Outros documentos para a Proposta - Termo de compromisso 2.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 12005.741000/1180-11

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ	Nome do Fundo de Saúde		
12.005.741/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo	Esfera Administrativa	Tipo	
JOAQUIM GONCALVES DA FONSECA MIZAEL BERNARDES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP	UF	Município	
35568-000	MG	CORREGO FUNDO	

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO	Situação: FAVORAVEL	Data: 27/08/2018
PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF		

Conclusão: Não objeção

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MG, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 12005741000118011, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): UAPS PADRE DIONISIO,UAPS CRISTINO ANTONIO DE FARIA".

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção à Saúde/MS em 27/08/2018 08:37:41 (parecer favorável) e 27/08/2018 15:01:42 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados.

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 27/08/2018, não

Parecer

foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no valor total de R\$ 249.940,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute.

"Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br."

Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise.

Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto de análise desta coordenação, por já terem sido licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93.

Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

DANIELE DE ALMEIDA CARDOSO

Parecer**Tipo: PARECER TECNICO****Situação: FAVORAVEL****Data: 27/08/2018****PARECER DE MÉRITO****Conclusão: FAVORÁVEL**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MG, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UAPS PADRE DIONISIO,UAPS CRISTINO ANTONIO DE FARIA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição beneficiária para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional.

Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se:

Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta:
12005741000118011

Ampliação do Acesso por demanda reprimida

Microrregião

A aquisição dos equipamentos se faz necessária, devida a necessidade de ampliação e melhoria no serviços prestados na unidade de saúde especificada. Com esta aquisição o Município terá condições de melhorar e ampliar o numero de atendimentos aos usuários dos serviços de saúde.

4000, 6295

Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente

Sim

Pessoal especializado próprio da unidade hospitalar

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Parecer

Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos.

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 27/08/2018 contendo os itens abaixo:

- Andador - Qtd. Aprov.: 2
- Cadeira - Qtd. Aprov.: 1
- Concentrador de Oxigênio - Qtd. Aprov.: 1
- Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica - Qtd. Aprov.: 1
- Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - Qtd. Aprov.: 1

Brasília, 27 de agosto de 2018.

Coordenação de Gerenciamento de Projetos da Atenção Básica - COGPAB/DAB/SAS/MS
(61) 3315-9060 / 3315-9066 / 3315-9050

DANIELY DA SILVA SANTANA